



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Departamento de Análise de Situação de Saúde
COORDENAÇÃO GERAL DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS

PORTARIA N.º 184, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, do Decreto n.º. 6.860, de 27 de maio de 2009, e

Considerando a Portaria n.º. 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria n. 737/GM/MS de 16 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

Considerando a Portaria n. 936/GM/MS, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação e de Núcleos de Prevenção à Violência em Estado e Municípios;

Considerando a Portaria n. 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal;

Considerando a Portaria n. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga e aprova as diretrizes do Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

Considerando a Portaria n. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria n. 2.669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, que estabelece prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010-2011;

Considerando o Decreto ~~No-~~ 5.658 de 2 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção-quadro sobre Controle do uso do Tabaco;e

Considerando a necessidade de integração e continuidade das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de

Vigilância e Promoção da Saúde, para as ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família, perfazendo um investimento de R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) para o ano de 2010.

I - Os entes Federados Municipais poderão auferir o valor R\$35.000,00 pelas propostas de ações.

II - Os entes Federados Estaduais poderão auferir o valor de R\$75.000,00 caso apresentem propostas de ações que contemplem o apoio ao planejamento acompanhamento e monitoramento das ações dos municípios, ou o valor de R\$35.000,00, caso apresentem propostas de ações específicas para implementação de ações conforme descrito no art.2º.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Portaria destinam-se a promover a continuidade de propostas de ações apresentadas pelos entes que compõem a Rede Nacional de Promoção da Saúde financiada em Editais e Portarias e pelos que são prioritários para ampliar a Rede Nacional de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde, relativos às sete ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde:

I - Prática Corporal / Atividade Física;

II - Redução da Morbidade por Acidentes de Trânsito;

III - Prevenção da Violência e Estímulo à Cultura da Paz;

IV - Redução da Morbidade em Decorrência do Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas;

V - Prevenção e Controle do Tabagismo;

VI - Alimentação Saudável;

VII - Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º. São considerados entes elegíveis para o financiamento das ações de promoção da saúde, aqueles que:

I - Integrem a Rede Nacional de Promoção da Saúde, nos termos da Portaria ~~No-~~ 2.608/GM/MS, de 28 de dezembro de 2005; dos Editais n. 2/SVS/MS, de 11 de setembro de 2006 e n. 3/SVS/MS, de 11 de setembro de 2006, da Portaria n. 1.356/GM/MS, de 23 de junho de 2006, dos Editais n. 1/SVS/MS, de 14 de setembro de 2007 e n. 2/SVS/MS, de 14 de setembro de 2007, da Portaria n. 1.384/GM/MS, de 12 de junho de 2007; Portaria n. 79/SVS/MS, de 23 de setembro de 2008 e da Portaria n. 139/SVS/MS, de 11 de agosto de 2009, que compõem o Anexo I, desta Portaria;

II - Integrem a lista de municípios prioritários para ampliar a Rede Nacional de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde nos estados, municípios e Distrito Federal, conforme instrutivo dos indicadores pactuados na Portaria ~~No-~~ 2.669/GM/MS, de 3 de novembro de 2009, que compõem o Anexo II desta Portaria.

Art.4º. Os entes federados elegíveis deverão cadastrar uma única proposta de ação que disponha sobre continuidade, fortalecimento, ampliação das ações desenvolvidas e /ou sobre uma nova ação, desde que atenda o disposto nos incisos I a VII, do artigo 2º desta Portaria, com ênfase nas ações de Prevenção de Violência e Estímulo à Cultura da Paz; Redução da Morbidade por Acidentes de Trânsito e Prática Corporal e Atividade Física.

§ 1º O ente federado elegível, se contemplado em mais de um critério de elegibilidade, fará jus a um único financiamento, que se refere à proposta de ação;

§ 2º Somente as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde serão consideradas proponentes da proposta de ação.

Art.5º. O período de cadastro será de 25 de junho a 31 de agosto de 2010, exclusivamente pelo formulário disponível no link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=4247.

§ 1º Em caso de cadastro duplicado do mesmo ente federado com a mesma proposta de ação, a Secretaria de Vigilância em Saúde optará por avaliar o último cadastro realizado no site;

§ 2º Em caso de duplo cadastro do mesmo ente federado com propostas de ações diferentes, a Secretaria de Vigilância em Saúde procederá com a seleção de apenas 1(uma) delas;

§ 3º Não serão analisados as propostas de ações enviadas por fax, e-mail ou correio.

Art.6º. O cadastro da proposta de ação no link apresentado no Art. 5º desta Portaria deverá observar as seguintes questões, sob pena de invalidação:

I - Preenchimento de todos os blocos do formulário – Identificação do proponente, informação sobre a proposta de ação e informações sobre o financiamento no ano 2009, conforme Anexo III desta Portaria;

II - Anexação de documento com assinatura do(a) Governador de Estado, ou Prefeito, ou Secretário(a) de Saúde do Estado ou Secretário de Saúde do Município (Anexo IV).

Parágrafo único - As informações sobre o financiamento no ano de 2009 são obrigatórias apenas para os entes Federados incluídos nas Portarias nº. 3.060/GM/MS, de 19 de dezembro de 2009, Portaria nº. 3.308/GM/MS, de 24 de dezembro de 2009 e a Portaria nº. 3.309/GM/MS, de 24 de dezembro de 2009.

Art.7º. Todos os municípios deverão apresentar as propostas de ações para os respectivos Conselhos de Saúde e os Estados às respectivas Comissões Intergestoras Bipartites (CIB).

I - As respectivas resoluções deverão estar disponíveis no município e Estado para posterior monitoramento da Secretaria de Vigilância em Saúde e dos órgãos de controle para possíveis consultas.

II - As propostas de ações de promoção deverão ser inseridas na Programação Anual de Saúde.

Art. 8º - As propostas de ações apresentados pelos entes federados serão validados por comissão constituída pela Coordenação Geral de Vigilância e Agravos e Doenças não Transmissíveis - CGDANT/ DASIS/SVS/MS, representantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS) e técnicos convidados pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º. Não serão incluídos os entes federados beneficiados que estejam com repasse bloqueado do componente de Vigilância e Promoção da Saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 10º. Após a análise e validação das propostas de ações será publicada Portaria do Ministério da Saúde dispendo sobre autorização de repasse dos recursos, em parcela única, do

Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, com a listagem dos entes federados beneficiados.

Art. 11º. Caso os números de propostas de ações validados sejam inferiores ao número de entes federados que fazem parte da Rede Nacional de Promoção da Saúde, haverá redistribuição do valor total do recurso destinado.

Art. 12º. Os créditos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.20AL.0001 – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para as ações de Vigilância em Saúde.

Art.13º. Os casos omissos e não contemplados nesta Portaria serão dirimidos pela CGDANT/DASIS/SVS/MS, observada a legislação vigente.

Art.14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON OLIVEIRA PENNA

ANEXO

Entes Federados que compõem a Rede Nacional de Promoção da Saúde

IBGE	UF	ESTADOS
11	RO	RONDÔNIA
12	AC	ACRE
13	AM	AMAZONAS
14	RR	RORAIMA
15	PA	PARÁ
16	AP	AMAPÁ
17	TO	TOCANTINS
21	MA	MARANHÃO
22	PI	PIAUÍ
23	CE	CEARÁ
24	RN	RIO GRANDE DO NORTE
25	PB	PARÁIBA
26	PE	PERNAMBUCO
27	AL	ALAGOAS
28	SE	SERGIPE
29	BA	BAHIA
31	MG	MINAS GERAIS
32	ES	ESPÍRITO SANTO
33	RJ	RIO DE JANEIRO
35	SP	SÃO PAULO
41	PR	PARANÁ
42	SC	SANTA CATARINA
43	RS	RIO GRANDE DO SUL
50	MS	MATO GROSSO DO SUL
51	MT	MATO GROSSO

52 GO GOIÁS
53 DF DISTRITO FEDERAL

IBGE	UF	MUNICÍPIOS
1200401	AC	RIO BRANCO - AC
1200252	AC	EPITACIOLANDIA - AC
1200336	AC	MANCIO LIMA - AC
1200344	AC	MANOEL URBANO - AC
1200351	AC	MARECHAL THAUMATURGO - AC
1200385	AC	PLACIDO DE CASTRO - AC
2700300	AL	ARAPIRACA - AL
2704302	AL	MACEIO - AL
2700201	AL	ANADIA - AL
2700409	AL	ATALAIA - AL
2700508	AL	BARRA DE SANTO ANTONIO - AL
2700607	AL	BARRA DE SAO MIGUEL - AL
2700706	AL	BATALHA - AL
2700904	AL	BELO MONTE - AL
2701308	AL	CAJUEIRO - AL
2701407	AL	CAMPO ALEGRE - AL
2701506	AL	CAMPO GRANDE - AL
2701704	AL	CAPELA - AL
2701902	AL	CHA PRETA - AL
2702108	AL	COLONIA LEOPOLDINA - AL
2702306	AL	CORURIBE - AL
2702355	AL	CRAIBAS - AL
2702405	AL	DELMIRO GOUVEIA - AL
2702504	AL	DOIS RIACHOS - AL
2702553	AL	ESTRELA DE ALAGOAS - AL
2702603	AL	FEIRA GRANDE - AL
2702801	AL	FLEXEIRAS - AL
2702900	AL	GIRAU DO PONCIANO - AL
2703007	AL	IBATEGUARA - AL
2703205	AL	IGREJA NOVA - AL
2703403	AL	JACAREDOS HOMENS - AL
2703502	AL	JACUIPE - AL
2703601	AL	JAPARATINGA - AL
2703700	AL	JARAMATAIA - AL
2703759	AL	JEQUIA DA PRAIA - AL
2703809	AL	JOAQUIM GOMES - AL
2704005	AL	JUNQUEIRO - AL
2704104	AL	LAGOA DA CANOA - AL
2704203	AL	LIMOEIRO DE ANADIA - AL
2704906	AL	MAR VERMELHO - AL
2704500	AL	MARAGOGI - AL
2704609	AL	MARAVILHA - AL
2704708	AL	MARECHAL DEODORO - AL
2705101	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL
2705200	AL	MESSIAS - AL
2705507	AL	MURICI - AL
2705705	AL	OLHO D AGUA DAS FLORES - AL

2705903	AL	OLHO D AGUA GRANDE - AL
2706109	AL	OURO BRANCO - AL
2706307	AL	PALMEIRA DOS INDIOS - AL
2706406	AL	PAO DE ACUCAR - AL
2706448	AL	PARIPUEIRA - AL
2706505	AL	PASSO DE CAMARAGIBE - AL
2706604	AL	PAULO JACINTO - AL
2706703	AL	PENEDO - AL
2706802	AL	PIACABUCU - AL
2706901	AL	PILAR - AL
2707008	AL	PINDOBA - AL
2707206	AL	POCO DAS TRINCHEIRAS - AL
2707305	AL	PORTO CALVO - AL
2707404	AL	PORTO DE PEDRAS - AL
2707602	AL	QUEBRANGULO - AL
2707701	AL	RIO LARGO - AL
2707909	AL	SANTA LUZIA DO NORTE - AL
2708006	AL	SANTANA DO IPANEMA - AL
2708105	AL	SANTANA DO MUNDAU - AL
2708303	AL	SAO JOSE DA LAJE - AL
2708402	AL	SAO JOSE DA TAPERA - AL
2708501	AL	SAO LUIS DO QUITUNDE - AL
2708600	AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL
2708709	AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES - AL
2708907	AL	SATUBA - AL
2708956	AL	SENADOR RUI PALMEIRA - AL
2709103	AL	TAQUARANA - AL
2709152	AL	TEOTONIO VILELA - AL
2709202	AL	TRAIPIU - AL
2709301	AL	UNIAO DOS PALMARES - AL
2709400	AL	VICOSA - AL
1302603	AM	MANAUS - AM
1300144	AM	APUI - AM
1300805	AM	BORBA - AM
1302405	AM	LABREA - AM
1302504	AM	MANACAPURU - AM
1303106	AM	NOVA OLINDA DO NORTE - AM
1303809	AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM
1600303	AP	MACAPA - AP
1600600	AP	SANTANA - AP
2910800	BA	FEIRA DE SANTANA - BA
2914802	BA	ITABUNA - BA
2918407	BA	JUAZEIRO - BA
2927408	BA	SALVADOR - BA
2933307	BA	VITORIA DA CONQUISTA - BA
2900108	BA	ABAIRA - BA
2900207	BA	ABARE - BA
2900702	BA	ALAGOINHAS - BA
2901007	BA	AMARGOSA - BA
2901106	BA	AMELIA RODRIGUES - BA
2901502	BA	ANGUERA - BA
2902252	BA	ARATACA - BA

2903102	BA	BARRA DO ROCHA - BA
2903201	BA	BARREIRAS - BA
2903235	BA	BARRO ALTO - BA
2903805	BA	BOA VISTA DO TUPIM - BA
2904001	BA	BONINAL - BA
2904902	BA	CACHOEIRA - BA
2905404	BA	CAIRU - BA
2905701	BA	CAMACARI - BA
2905800	BA	CAMAMU - BA
2905909	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
2906857	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA
2908903	BA	CORACAO DE MARIA - BA
2909802	BA	CRUZ DAS ALMAS - BA
2909901	BA	CURACA - BA
2910057	BA	DIAS D'AVILA - BA
2910602	BA	ESPLANADA - BA
2910727	BA	EUNAPOLIS - BA
2911204	BA	GANDU - BA
2911600	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
2911709	BA	GUANAMBI - BA
2911907	BA	IACU - BA
2912004	BA	IBIASSUCE - BA
2912103	BA	IBICARAI - BA
2912400	BA	IBIPEBA - BA
2912905	BA	IBIRATAIA - BA
2913457	BA	IGRAPIUNA - BA
2913507	BA	IGUAI - BA
2913606	BA	ILHEUS - BA
2913705	BA	INHAMBUPE - BA
2914000	BA	IPIRA - BA
2915007	BA	ITAETE - BA
2915205	BA	ITAGIBA - BA
2915601	BA	ITAMARAJU - BA
2915700	BA	ITAMARI - BA
2917300	BA	ITUBERA - BA
2917508	BA	JACOBINA - BA
2917607	BA	JAGUAQUARA - BA
2917805	BA	JAGUARIPE - BA
2918001	BA	JEQUIE - BA
2919553	BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
2920502	BA	MARACAS - BA
2920601	BA	MARAGOGIPE - BA
2921401	BA	MIRANGABA - BA
2922300	BA	MURITIBA - BA
2922508	BA	NAZARE - BA
2922607	BA	NILO PECANHA - BA
2922755	BA	NOVA IBIA - BA
2923506	BA	PALMEIRAS - BA
2924009	BA	PAULO AFONSO - BA
2924058	BA	PEDE SERRA - BA
2924900	BA	PLANALTINO - BA
2925303	BA	PORTO SEGURO - BA

2925501	BA	PRADO - BA
2926301	BA	RIACHAO DO JACUIPE - BA
2928406	BA	SANTA RITA DE CASSIA - BA
2928703	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
2929107	BA	SAO FELIPE - BA
2929008	BA	SAO FELIX - BA
2929255	BA	SAO GABRIEL - BA
2930402	BA	SERRA PRETA - BA
2930709	BA	SIMÕES FILHO - BA
2930774	BA	SOBRADINHO - BA
2931103	BA	TANQUINHO - BA
2931350	BA	TEIXEIRA DE FREITAS - BA
2931608	BA	TEOLANDIA - BA
2932200	BA	UBAITABA - BA
2932408	BA	UIBAI - BA
2932903	BA	VALENCA - BA
2933174	BA	VARZEDO - BA
2933455	BA	WANDERLEY - BA
2303709	CE	CAUCAIA - CE
2304400	CE	FORTALEZA - CE
2312908	CE	SOBRAL - CE
2301208	CE	ARACOIABA - CE
2301406	CE	ARATUBA - CE
2301851	CE	BANABUIU - CE
2301901	CE	BARBALHA - CE
2301950	CE	BARREIRA - CE
2302107	CE	BATURITE - CE
2302206	CE	BEBERIBE - CE
2302305	CE	BELA CRUZ - CE
2302404	CE	BOA VIAGEM - CE
2302909	CE	CAPISTRANO - CE
2303006	CE	CARIDADE - CE
2303303	CE	CARIUS - CE
2303402	CE	CARNAUBAL - CE
2303659	CE	CATUNDA - CE
2303808	CE	CEDRO - CE
2303907	CE	CHAVAL - CE
2303931	CE	CHORO - CE
2304004	CE	COREAU - CE
2304236	CE	CROATA - CE
2304251	CE	CRUZ - CE
2304301	CE	FARIAS BRITO - CE
2304350	CE	FORQUILHA - CE
2304954	CE	GUAIBUBA - CE
2305001	CE	GUARACIABA DO NORTE - CE
2305209	CE	HIDROLANDIA - CE
2305266	CE	BARETAMA - CE
2305308	CE	IBIAPINA - CE
2305332	CE	IBICUITINGA - CE
2305506	CE	IGUATU - CE
2306009	CE	IRACEMA - CE
2306108	CE	IRAUCUBA - CE

2306256	CE	ITAITINGA - CE
2307601	CE	LIMOEIRO DO NORTE - CE
2308401	CE	MISSAO VELHA - CE
2308500	CE	MOMBACA - CE
2308708	CE	MORADA NOVA - CE
2308906	CE	MORRINHOS - CE
2309102	CE	MULUNGU - CE
2309458	CE	OCARA - CE
2309706	CE	PACATUBA - CE
2310001	CE	PALHANO - CE
2310209	CE	PARACURU - CE
2310407	CE	PARAMOTI - CE
2310704	CE	PENTECOSTE - CE
2311306	CE	QUIXADA - CE
2311405	CE	QUIXERAMOBIM - CE
2311603	CE	REDENCAO - CE
2311702	CE	RERIUTABA - CE
2311900	CE	SABOEIRO - CE
2312205	CE	SANTA QUIERIA - CE
2312304	CE	SAO BENEDITO - CE
2312403	CE	SÃO GONCALO DO AMARANTE - CE
2312700	CE	SENADOR POMPEU - CE
2313757	CE	UMIRIM - CE
2314102	CE	VICOSA DO CEARA - CE
3201308	ES	CARIACICA - ES
3204906	ES	SAO MATEUS - ES
3205002	ES	SERRA - ES
3205200	ES	VILA VELHA - ES
3205309	ES	VITORIA - ES
3200136	ES	AGUIA BRANCA - ES
3200805	ES	BAIXO GUANDU - ES
3201001	ES	BOA ESPERANCA - ES
3201159	ES	BREJETUBA - ES
3201407	ES	CASTELO - ES
3201506	ES	COLATINA - ES
3202405	ES	GUARAPARI - ES
3202702	ES	ITAGUACU - ES
3203056	ES	JAGUARE - ES
3203130	ES	JOAO NEIVA - ES
3203304	ES	MANTENOPOLIS - ES
3203502	ES	MONTANHA - ES
3204005	ES	PANCAS - ES
3204054	ES	PEDRO CANARIO - ES
3204658	ES	SAO DOMINGOS DO NORTE - ES
3204708	ES	SAO GABRIEL DA PALHA - ES
3204955	ES	SAO ROQUE DO CANAA - ES
3205176	ES	VILA VALERIO - ES
5201405	GO	APARECIDA DE GOIANIA - GO
5208707	GO	GOIANIA - GO
5212501	GO	LUZIANIA - GO
5218805	GO	RIO VERDE - GO
5200100	GO	ABADIANIA - GO

5200258	GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
5200308	GO	ALEXANIA - GO
5200506	GO	ALOANDIA - GO
5201207	GO	ANHANGUERA - GO
5201454	GO	APARECIDA DO RIO DOCE - GO
5201504	GO	APORE - GO
5201801	GO	ARAGOIANIA - GO
5202809	GO	AVELINOPOLIS - GO
5203104	GO	BALIZA - GO
5203302	GO	BELA VISTA DE GOIAS - GO
5203500	GO	BOM JESUS DE GOIAS - GO
5203559	GO	BONFINOPOLIS - GO
5203906	GO	BURITI ALEGRE - GO
5203939	GO	BURITI DE GOIAS - GO
5204102	GO	CACHOEIRA ALTA - GO
5204201	GO	CACHOEIRA DE GOIAS - GO
5204805	GO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS - GO
5204904	GO	CAMPOS BELOS - GO
5204953	GO	CAMPOS VERDES - GO
5205109	GO	CATALAO - GO
5205208	GO	CATURAI - GO
5205406	GO	CERES - GO
5205471	GO	CHAPADAO DO CEU - GO
5205497	GO	CIDADE OCIDENTAL - GO
5205513	GO	COCALZINHO DE GOIAS - GO
5205703	GO	CORREGO DO OURO - GO
5206206	GO	CRISTALINA - GO
5206503	GO	CROMINIA - GO
5206800	GO	DAMOLANDIA - GO
5206909	GO	DAVINOPOLIS - GO
5208301	GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS - GO
5207352	GO	EDEALINA - GO
5207402	GO	EDEIA - GO
5207808	GO	FIRMINOPOLIS - GO
5208806	GO	GOIANIRA - GO
5209101	GO	GOIATUBA - GO
5209150	GO	GOUVELANDIA - GO
5209200	GO	GUAPO - GO
5209705	GO	HIDROLANDIA - GO
5209937	GO	INACIOLANDIA - GO
5210000	GO	INHUMAS - GO
5210109	GO	IPAMERI - GO
5210208	GO	IPORA - GO
5210406	GO	ITABERAI - GO
5210604	GO	ITAGUARU - GO
5210901	GO	ITAPACI - GO
5211909	GO	JATAI - GO
5212105	GO	JOVIANIA - GO
5212204	GO	JUSSARA - GO
5212600	GO	MAIRIPOTABA - GO
5213103	GO	MINEIROS - GO
5213509	GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS - GO

5213806	GO	MORRINHOS - GO
5214606	GO	NIQUELANDIA - GO
5214705	GO	NOVA AMERICA - GO
5214804	GO	NOVA AURORA - GO
5215306	GO	ORIZONA - GO
5215504	GO	OUVIDOR - GO
5215603	GO	PADRE BERNARDO - GO
5215900	GO	PALMINOPOLIS - GO
5216403	GO	PARAUNA - GO
5216809	GO	PETROLINA DE GOIAS - GO
5217104	GO	PIRACANJUBA - GO
5217708	GO	PONTALINA - GO
5218052	GO	PORTEIRAO - GO
5218102	GO	PORTELANDIA - GO
5218391	GO	PROFESSOR JAMIL - GO
5218508	GO	QUIRINOPOLIS - GO
5218607	GO	RIALMA - GO
5218706	GO	RIANAPOLIS - GO
5218904	GO	RUBIATABA - GO
5219001	GO	SANCLERLANDIA - GO
5219209	GO	SANTA CRUZ DE GOIAS - GO
5219407	GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
5219753	GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
5219803	GO	SAO DOMINGOS - GO
5220058	GO	SAO JOAO DA PARAUNA - GO
5220108	GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO
5220157	GO	SAO LUIZ DO NORTE - GO
5220264	GO	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO - GO
5220504	GO	SERRANOPOLIS - GO
5220603	GO	SILVANIA - GO
5221007	GO	TAQUARAL DE GOIAS - GO
5221080	GO	TERESINA DE GOIAS - GO
5221304	GO	TRES RANCHOS - GO
5221403	GO	TRINDADE - GO
5221452	GO	TROMBAS - GO
5221502	GO	TURVANIA - GO
5221601	GO	URUACU - GO
5221700	GO	URUANA - GO
5221908	GO	VARJAO - GO
5222054	GO	VICENTINOPOLIS - GO
2105302	MA	IMPERATRIZ - MA
2111300	MA	SAO LUIS - MA
2100303	MA	ALDEIAS ALTAS - MA
2100477	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA
2100550	MA	AMAPA DO MARANHAO - MA
2101103	MA	AXIXA - MA
2101251	MA	BACABEIRA - MA
2101400	MA	BALSAS - MA
2101707	MA	BARREIRINHAS - MA
2101731	MA	BELAGUA - MA
2101939	MA	BERNARDO DO MEARIM - MA
2102036	MA	BOM JESUS DAS SELVAS - MA

2102077	MA	BOM LUGAR - MA
2102150	MA	BREJO DE AREIA - MA
2102408	MA	CAJAPIO - MA
2102556	MA	CAMPESTRE DO MARANHAO - MA
2102705	MA	CANTANHEDE - MA
2102804	MA	CAROLINA - MA
2102903	MA	CARUTAPERA - MA
2103000	MA	CAXIAS - MA
2103158	MA	CENTRO DO GUILHERME - MA
2103174	MA	CENTRO NOVO DO MARANHAO - MA
2103208	MA	CHAPADINHA - MA
2103307	MA	CODO - MA
2103604	MA	COROATA - MA
2103901	MA	DUQUE BACELAR - MA
2104057	MA	ESTREITO - MA
2104305	MA	GODOFREDO VIANA - MA
2104552	MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA
2104602	MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA
2104651	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
2105005	MA	HUMBERTO DE CAMPOS - MA
2105203	MA	IGARAPEGRANDE - MA
2105351	MA	ITAIPAVA DO GRAJAU - MA
2105401	MA	ITAPECURU MIRIM - MA
2105427	MA	ITINGA DO MARANHAO - MA
2105658	MA	JUNCO DO MARANHAO - MA
2105708	MA	LAGO DA PEDRA - MA
2105807	MA	LAGO DO JUNCO - MA
2105948	MA	LAGO DOS RODRIGUES - MA
2105922	MA	LAGOA DO MATO - MA
2106003	MA	LIMA CAMPOS - MA
2106201	MA	LUIS DOMINGUES - MA
2106375	MA	MARANHAOZINHO - MA
2106805	MA	MIRINZAL - MA
2107001	MA	MONTES ALTOS - MA
2107100	MA	MORROS - MA
2107456	MA	OLINDA NOVA DO MARANHAO - MA
2107506	MA	PACO DO LUMIAR - MA
2108108	MA	PAULO RAMOS - MA
2108207	MA	PEDREIRAS - MA
2108504	MA	PINDARE-MIRIM - MA
2108603	MA	PINHEIRO - MA
2108801	MA	PIRAPEMAS - MA
2108900	MA	POCAO DE PEDRAS - MA
2109007	MA	PORTO FRANCO - MA
2109056	MA	PORTO RICO DO MARANHAO - MA
2109106	MA	PRESIDENTE DUTRA - MA
2109239	MA	PRESIDENTE MEDICI - MA
2109270	MA	PRESIDENTE SARNEY - MA
2109304	MA	PRESIDENTE VARGAS - MA
2109452	MA	RAPOSA - MA
2109502	MA	RIACHAO - MA
2109551	MA	RIBAMAR FIQUENE - MA

2109601	MA	ROSARIO - MA
2109809	MA	SANTA HELENA - MA
2110039	MA	SANTA LUZIA DO PARUA - MA
2110104	MA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
2110203	MA	SANTA RITA - MA
2110278	MA	SANTO AMARO DO MARANHAO - MA
2110401	MA	SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
2110500	MA	SAO BENTO - MA
2111029	MA	SAO JOAO DO CARU - MA
2111201	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
2111532	MA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA
2111631	MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA
2111672	MA	SAO ROBERTO - MA
2111805	MA	SITIO NOVO - MA
2112001	MA	TASSO FRAGOSO - MA
2112209	MA	TIMON - MA
2112233	MA	TRIZIDELA DO VALE - MA
2112274	MA	TUFILANDIA - MA
2112308	MA	TUNTUM - MA
2112407	MA	TURIACU - MA
2112456	MA	TURILANDIA - MA
2112803	MA	VIANA - MA
2112852	MA	VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA
2113009	MA	VITORINO FREIRE - MA
2114007	MA	ZEDOCA - MA
3106200	MG	BELO HORIZONTE - MG
3106705	MG	BETIM - MG
3118601	MG	C O N T A G E M
3127701	MG	GOVERNADOR VALADARES - MG
3129806	MG	IBIRITE - MG
3143302	MG	MONTES CLAROS - MG
3154606	MG	RIBEIRAO DAS NEVES - MG
3157807	MG	SANTA LUZIA - MG
3168606	MG	TEOFILO OTONI - MG
3170107	MG	UBERABA - MG
3170206	MG	UBERLANDIA - MG
3100401	MG	ACAIACA - MG
3101508	MG	ALEM PARAIBA - MG
3101607	MG	ALFENAS - MG
3102209	MG	ALVARENGA - MG
3102803	MG	ANDRELANDIA - MG
3102852	MG	ANGELANDIA - MG
3104106	MG	ARCEBURGO - MG
3104403	MG	ARGIRITA - MG
3104700	MG	ATALEIA - MG
3105103	MG	BAMBUI - MG
3105608	MG	BARBACENA - MG
3107307	MG	BOCAIUVA - MG
3107406	MG	BOM DESPACHO - MG
3108008	MG	BOM SUCESSO - MG
3108255	MG	BONITO DE MINAS - MG
3108305	MG	BORDA DA MATA - MG

3108909	MG	BRASOPOLIS - MG
3109303	MG	BURITIS - MG
3109709	MG	CACHOEIRA DE MINAS - MG
3110004	MG	CAETE - MG
3110608	MG	CAMBUI - MG
3112406	MG	CAPETINGA - MG
3112604	MG	CAPINOPOLIS - MG
3112802	MG	CAPITOLIO - MG
3113404	MG	CARATINGA - MG
3114006	MG	CARMO DA MATA - MG
3115003	MG	CASCALHO RICO - MG
3115102	MG	CASSIA - MG
3115300	MG	CATAGUASES - MG
3115409	MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA - MG
3115474	MG	CATUTI - MG
3116407	MG	CLARAVAL - MG
3117603	MG	CONCEICAO DO PARA - MG
3118007	MG	CONGONHAS - MG
3118205	MG	CONQUISTA - MG
3118502	MG	CONSOLACAO - MG
3120151	MG	CRISOLITA - MG
3121100	MG	DELFIM MOREIRA - MG
3121902	MG	DIVINESIA - MG
3122306	MG	DIVINOPOLIS - MG
3122454	MG	DIVISOPOLIS - MG
3122603	MG	DOM JOAQUIM - MG
3123403	MG	DORESOPOLIS - MG
3123700	MG	ENGENHEIRO CALDAS - MG
3124005	MG	ERVALIA - MG
3124500	MG	ESTIVA - MG
3124609	MG	ESTRELA DALVA - MG
3125101	MG	EXTREMA - MG
3126307	MG	FORTALEZA DE MINAS - MG
3126604	MG	FRANCISCO DUMONT - MG
3126752	MG	FRANCISOPOLIS - MG
3126901	MG	FREI INOCENCIO - MG
3127073	MG	FRUTA DE LEITE - MG
3127107	MG	FRUTAL - MG
3127206	MG	FUNILANDIA - MG
3127354	MG	GLAUCILANDIA - MG
3127800	MG	GRAO MOGOL - MG
3128006	MG	GUANHAES - MG
3128402	MG	GUARANI - MG
3128808	MG	GUIDOVAL - MG
3128907	MG	GUIMARANIA - MG
3129004	MG	GUIRICEMA - MG
3129509	MG	IBIA - MG
3129608	MG	IBIAI - MG
3130002	MG	IBITURUNA - MG
3130606	MG	INCONFIDENTES - MG
3130655	MG	INDAIABIRA - MG
3130705	MG	INDIANOPOLIS - MG

3131901	MG	ITABIRITO - MG
3132008	MG	ITACAMBIRA - MG
3132107	MG	ITACARAMBI - MG
3132206	MG	ITAGUARA - MG
3132602	MG	ITAMARATI DE MINAS - MG
3132909	MG	ITAMOGI - MG
3133204	MG	ITANHOMI - MG
3134202	MG	ITUIUTABA - MG
3134608	MG	JABOTICATUBAS - MG
3135100	MG	JANAUBA - MG
3135357	MG	JAPONVAR - MG
3135605	MG	JEQUITAI - MG
3136801	MG	JURAMENTO - MG
3137007	MG	LADAINHA - MG
3137205	MG	LAGOA DA PRATA - MG
3137403	MG	LAGOA DOURADA - MG
3137536	MG	LAGOA GRANDE - MG
3138104	MG	LASSANCE - MG
3138906	MG	MACHACALIS - MG
3139201	MG	MALACACHETA - MG
3140555	MG	MATA VERDE - MG
3140605	MG	MATERLANDIA - MG
3171501	MG	MATHIAS LOBATO - MG
3140852	MG	MATIAS CARDOSO - MG
3141306	MG	MEDEIROS - MG
3142205	MG	MIRAI - MG
3142809	MG	MONTE ALEGRE DE MINAS - MG
3142908	MG	MONTE AZUL - MG
3144508	MG	NAZARENO - MG
3144904	MG	NOVA MODICA - MG
3145059	MG	NOVA PORTEIRINHA - MG
3145208	MG	NOVA SERRANA - MG
3145307	MG	NOVO CRUZEIRO - MG
3145406	MG	OLARIA - MG
3145901	MG	OURO BRANCO - MG
3146305	MG	PADRE PARAISO - MG
3146552	MG	PAI PEDRO - MG
3147808	MG	PASSA-VINTE - MG
3147907	MG	PASSOS - MG
3148004	MG	PATOS DE MINAS - MG
3148202	MG	PATROCINIO DO MURIAE - MG
3150109	MG	PIAU - MG
3151008	MG	PIRANGUINHO - MG
3151107	MG	PIRAPETINGA - MG
3151206	MG	PIRAPORA - MG
3151305	MG	PIRAUBA - MG
3151404	MG	PITANGUI - MG
3151503	MG	PIUMHI - MG
3151800	MG	POCOS DE CALDAS - MG
3152105	MG	PONTE NOVA - MG
3152170	MG	PONTO DOS VOLANTES - MG
3152501	MG	POUSO ALEGRE - MG

3154200	MG	RESENDE COSTA - MG
3155603	MG	RIO PARDO DE MINAS - MG
3155900	MG	RIO PRETO - MG
3156007	MG	RIO VERMELHO - MG
3156304	MG	RODEIRO - MG
3156452	MG	ROSARIO DA LIMEIRA - MG
3156908	MG	SACRAMENTO - MG
3157104	MG	SALTO DA DIVISA - MG
3157609	MG	SANTA FEDE MINAS - MG
3159100	MG	SANTANA DOS MONTES - MG
3159902	MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG
3160702	MG	SANTOS DUMONT - MG
3162203	MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA - MG
3162252	MG	SAO JOAO DA LAGOA - MG
3162401	MG	SAO JOAO DA PONTE - MG
3162500	MG	SAO JOAO DEL REI - MG
3162922	MG	SAO JOAQUIM DE BICAS - MG
3162948	MG	SAO JOSEDA BARRA - MG
3163706	MG	SAO LOURENCO - MG
3165008	MG	SAO TIAGO - MG
3165578	MG	SENADOR AMARAL - MG
3166956	MG	SERRANOPOLIS DE MINAS - MG
3167202	MG	SETE LAGOAS - MG
3168002	MG	TAIOBEIRAS - MG
3168408	MG	TARUMIRIM - MG
3168804	MG	TIRADENTES - MG
3169307	MG	TRES CORACÕES - MG
3169406	MG	TRES PONTAS - MG
3169901	MG	UBA - MG
3170750	MG	VARJAO DE MINAS - MG
3170800	MG	VARZEA DA PALMA - MG
3171006	MG	VAZANTE - MG
3171030	MG	VERDELANDIA - MG
3171204	MG	VESPASIANO - MG
3172004	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO - MG
3143104	MG	MONTE CARMELO - MG
5002704	MS	CAMPO GRANDE - MS
5003207	MS	CORUMBA - MS
5003702	MS	DOURADOS - MS
5000203	MS	AGUA CLARA - MS
5001003	MS	APARECIDA DO TABOADO - MS
5001102	MS	AQUIDAUANA - MS
5002308	MS	BRASILANDIA - MS
5002605	MS	CAMAPUA - MS
5002902	MS	CASSILANDIA - MS
5003306	MS	COXIM - MS
5003801	MS	FATIMA DO SUL - MS
5004106	MS	GUIA LOPES DA LAGUNA - MS
5005004	MS	JARDIM - MS
5005202	MS	LADARIO - MS
5006606	MS	PONTA PORA - MS
5007307	MS	RIO NEGRO - MS

5007406	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
5007695	MS	SAO GABRIEL DO OESTE - MS
5007901	MS	SIDROLANDIA - MS
5008305	MS	TRES LAGOAS - MS
5103403	MT	CUIABA - MT
5107602	MT	RONDONOPOLIS - MT
5107909	MT	SINOP - MT
5108402	MT	VARZEA GRANDE - MT
5100201	MT	AGUA BOA - MT
5100250	MT	ALTA FLORESTA - MT
5100359	MT	ALTO BOA VISTA - MT
5100805	MT	APIACAS - MT
5101001	MT	ARAGUAIANA - MT
5101258	MT	ARAPUTANGA - MT
5101407	MT	ARIPUANA - MT
5101902	MT	BRASNORTE - MT
5102504	MT	CACERES - MT
5102603	MT	CAMPINAPOLIS - MT
5102678	MT	CAMPO VERDE - MT
5102686	MT	CAMPOS DE JULIO - MT
5102702	MT	CANARANA - MT
5102793	MT	CARLINDA - MT
5102850	MT	CASTANHEIRA - MT
5103056	MT	CLAUDIA - MT
5103106	MT	COCALINHO - MT
5103254	MT	COLNIZA - MT
5103304	MT	COMODORO - MT
5103502	MT	DIAMANTINO - MT
5103700	MT	FELIZ NATAL - MT
5104104	MT	GUARANTA DO NORTE - MT
5104203	MT	GUIRATINGA - MT
5104559	MT	ITAUBA - MT
5105101	MT	JUARA - MT
5105606	MT	MATUPA - MT
5105903	MT	NOBRES - MT
5106158	MT	NOVA BANDEIRANTES - MT
5108956	MT	NOVA MONTE VERDE - MT
5106240	MT	NOVA UBIRATA - MT
5106273	MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT
5106281	MT	NOVO SAO JOAQUIM - MT
5106299	MT	PARANAITA - MT
5106422	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
5106505	MT	POCONE - MT
5106653	MT	PONTAL DO ARAGUAIA - MT
5106778	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
5106802	MT	PORTO DOS GAUCHOS - MT
5107040	MT	PRIMAVERA DO LESTE - MT
5107156	MT	RESERVA DO CABACAL - MT
5107198	MT	RIBEIRAOZINHO - MT
5107206	MT	RIO BRANCO - MT
5107248	MT	SANTA CARMEM - MT
5107800	MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT

5107107	MT	SAO JOSEDOS QUATRO MARCOS - MT
5107883	MT	SERRA NOVA DOURADA - MT
5107958	MT	TANGARA DA SERRA - MT
5108055	MT	TERRA NOVA DO NORTE - MT
5108204	MT	TORIXOREU - MT
5108501	MT	VERA - MT
1501402	PA	BELEM - PA
1504208	PA	MARABA - PA
1506807	PA	SANTAREM - PA
1501709	PA	BRAGANCA - PA
1502202	PA	CAPANEMA - PA
1502707	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA
1503606	PA	ITAITUBA - PA
1505494	PA	PALESTINA DO PARA - PA
1506203	PA	SALINOPOLIS - PA
1506708	PA	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
2504009	PB	CAMPINA GRANDE - PB
2507507	PB	JOAO PESSOA - PB
2500734	PB	AMPARO - PB
2500775	PB	APARECIDA - PB
2503001	PB	CAAPORA - PB
2503209	PB	CABEDELO - PB
2506004	PB	ESPERANCA - PB
2506400	PB	GURINHEM - PB
2507200	PB	ITATUBA - PB
2509339	PB	MATINHAS - PB
2509404	PB	MOGEIRO - PB
2511202	PB	PEDRAS DE FOGO - PB
2511509	PB	PILAR - PB
2512101	PB	POMBAL - PB
2513851	PB	SANTO ANDRE - PB
2513901	PB	SAO BENTO - PB
2514651	PB	SAO JOSEDO BREJO DO CRUZ - PB
2516102	PB	SOLEDADE - PB
2516201	PB	SOUZA - PB
2516904	PB	UIRAUNA - PB
2602902	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
2604106	PE	CARUARU - PE
2607901	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
2609600	PE	OLINDA - PE
2610707	PE	PAULISTA - PE
2611606	PE	RECIFE - PE
2600104	PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
2600708	PE	ALIANCA - PE
2601706	PE	BELO JARDIM - PE
2601904	PE	BEZERROS - PE
2602209	PE	BOM JARDIM - PE
2603009	PE	CABROBO - PE
2603454	PE	CAMARAGIBE - PE
2603702	PE	CANHOTINHO - PE
2603900	PE	CARNAIBA - PE
2604155	PE	CASINHAS - PE

2604304	PE	CEDRO - PE
2604601	PE	CONDADO - PE
2604809	PE	CORTES - PE
2605103	PE	CUSTODIA - PE
2605509	PE	FERREIROS - PE
2605608	PE	FLORES - PE
2605707	PE	FLORESTA - PE
2606309	PE	GRANITO - PE
2606606	PE	IBIMIRIM - PE
2606804	PE	IGARASSU - PE
2607000	PE	INAJA - PE
2607653	PE	ITAMBE - PE
2607703	PE	ITAPETIM - PE
2607752	PE	ITAPISSUMA - PE
2608057	PE	JATOBA - PE
2608305	PE	JUPI - PE
2608909	PE	LIMOEIRO - PE
2609709	PE	OROBO - PE
2609907	PE	OURICURI - PE
2610608	PE	PAUDALHO - PE
2610806	PE	PEDRA - PE
2611002	PE	PETROLANDIA - PE
2611101	PE	PETROLINA - PE
2611200	PE	POCAO - PE
2611309	PE	POMBOS - PE
2611705	PE	RIACHO DAS ALMAS - PE
2611804	PE	RIBEIRAO - PE
2612208	PE	SALGUEIRO - PE
2612406	PE	SANHARO - PE
2612471	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE
2612604	PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE
2612703	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA - PE
2613305	PE	SAO JOAQUIM DO MONTE - PE
2613602	PE	SAO JOSEDO EGITO - PE
2613701	PE	SAO LOURENCO DA MATA - PE
2613800	PE	SAO VICENTE FERRER - PE
2614204	PE	SIRINHAEM - PE
2614402	PE	SOLIDAO - PE
2614709	PE	TACAIMBO - PE
2614808	PE	TACARATU - PE
2614857	PE	TAMANDARE - PE
2615003	PE	TAQUARITINGA DO NORTE - PE
2615706	PE	TRIUNFO - PE
2615904	PE	TUPARETAMA - PE
2616308	PE	VICENCIA - PE
2211001	PI	TERESINA - PI
2200400	PI	ALTOS - PI
2200459	PI	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
2200707	PI	ANISIO DE ABREU - PI
2201150	PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
2201176	PI	BARRA D ALCANTARA - PI
2201200	PI	BARRAS - PI

2202251	PI	CANAVIEIRA - PI
2202778	PI	COLONIA DO PIAUI - PI
2202802	PI	CONCEICAO DO CANINDE - PI
2202901	PI	CORRENTE - PI
2203271	PI	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI
2203503	PI	ELESBAO VELOSO - PI
2203602	PI	ELISEU MARTINS - PI
2203701	PI	ESPERANTINA - PI
2203909	PI	FLORIANO - PI
2204303	PI	FRONTEIRAS - PI
2204550	PI	GUARIBAS - PI
2204600	PI	HUGO NAPOLEAO - PI
2205003	PI	ITAINOPOLIS - PI
2205458	PI	JOCA MARQUES - PI
2205565	PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
2205706	PI	LUIS CORREIA - PI
2205805	PI	LUZILANDIA - PI
2205904	PI	MANOEL EMIDIO - PI
2206670	PI	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
2206803	PI	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
2206902	PI	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI
2207009	PI	OEIRAS - PI
2207355	PI	PAJEU DO PIAUI - PI
2207801	PI	PAULISTANA - PI
2208106	PI	PIMENTEIRAS - PI
2208403	PI	PIRIPIRI - PI
2208502	PI	PORTO - PI
2208809	PI	REGENERACAO - PI
2208908	PI	RIBEIRO GONCALVES - PI
2209005	PI	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
2209302	PI	SANTA LUZ - PI
2209559	PI	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
2209856	PI	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
2209971	PI	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
2210409	PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
2210607	PI	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
2210623	PI	SEBASTIAO BARROS - PI
2210706	PI	SIMÕES - PI
2210904	PI	SOCORRO DO PIAUI - PI
2211308	PI	VALENCA DO PIAUI - PI
4101408	PR	APUCARANA - PR
4101507	PR	ARAPONGAS - PR
4104204	PR	CAMPO LARGO - PR
4104808	PR	CASCAVEL - PR
4105904	PR	COLORADO - PR
4106902	PR	CURITIBA - PR
4108304	PR	FOZ DO IGUACU - PR
4113700	PR	LONDRINA - PR
4115200	PR	MARINGA - PR
4127700	PR	TOLEDO - PR
4100400	PR	ALMIRANTE TAMANDARE - PR
4100459	PR	ALTAMIRA DO PARANA - PR

4101002	PR	AMPERE - PR
4101150	PR	ANGULO - PR
4101606	PR	ARAPOTI - PR
4101655	PR	ARAPUA - PR
4102109	PR	ASTORGA - PR
4102802	PR	BELA VISTA DO PARAISO - PR
4103008	PR	BOA ESPERANCA - PR
4103156	PR	BOM JESUS DO SUL - PR
4103206	PR	BOM SUCESSO - PR
4103453	PR	CAFELANDIA - PR
4103701	PR	CAMBE - PR
4103909	PR	CAMPINA DA LAGOA - PR
4104428	PR	CANDOI - PR
4104659	PR	CARAMBEI - PR
4105003	PR	CATANDUVAS - PR
4105300	PR	CEU AZUL - PR
4105409	PR	CHOPINZINHO - PR
4105508	PR	CIANORTE - PR
4107157	PR	DIAMANTE D OESTE - PR
4107108	PR	DIAMANTE DO NORTE - PR
4107207	PR	DOIS VIZINHOS - PR
4107603	PR	FAXINAL - PR
4107736	PR	FERNANDES PINHEIRO - PR
4107900	PR	FLORESTA - PR
4108320	PR	FRANCISCO ALVES - PR
4108601	PR	GOIOERE - PR
4108809	PR	GUAIRA - PR
4108957	PR	GUAMIRANGA - PR
4109302	PR	GUARANIACU - PR
4110003	PR	IGUARACU - PR
4110508	PR	IPIRANGA - PR
4110656	PR	IRACEMA DO OESTE - PR
4110706	PR	IRATI - PR
4111001	PR	ITAMBARACA - PR
4111100	PR	ITAMBE - PR
4111209	PR	ITAPEJARA D OESTE - PR
4111308	PR	ITAUNA DO SUL - PR
4111555	PR	IVATE - PR
4111704	PR	JABOTI - PR
4112306	PR	JAPIRA - PR
4112405	PR	JAPURA - PR
4112900	PR	JUNDIAI DO SUL - PR
4113007	PR	JUSSARA - PR
4113304	PR	LARANJEIRAS DO SUL - PR
4113734	PR	LUIZIANA - PR
4114203	PR	MANDAGUARI - PR
4114807	PR	MARIALVA - PR
4115606	PR	MATELANDIA - PR
4115853	PR	MERCEDES - PR
4116703	PR	NOVA AURORA - PR
4117008	PR	NOVA FATIMA - PR
4117107	PR	NOVA LONDRINA - PR

4117222	PR	NOVA SANTA ROSA - PR
4117404	PR	OURIZONA - PR
4117701	PR	PALMEIRA - PR
4117909	PR	PALOTINA - PR
4118907	PR	PEROLA - PR
4119509	PR	PIRAQUARA - PR
4120705	PR	QUATIGUA - PR
4120804	PR	QUATRO BARRAS - PR
4120853	PR	QUATRO PONTES - PR
4121000	PR	QUERENCIA DO NORTE - PR
4121109	PR	QUINTA DO SOL - PR
4121208	PR	QUITANDINHA - PR
4121406	PR	REALEZA - PR
4121901	PR	RIBEIRAO DO PINHAL - PR
4122404	PR	ROLANDIA - PR
4122602	PR	RONDON - PR
4123204	PR	SANTA CECILIA DO PAVAO - PR
4124020	PR	SANTA TEREZA DO OESTE - PR
4124400	PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
4124509	PR	SANTO INACIO - PR
4124806	PR	SAO JOAO - PR
4125357	PR	SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
4126009	PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PR
4126702	PR	TAMBOARA - PR
4127205	PR	TERRA BOA - PR
4127858	PR	TRES BARRAS DO PARANA - PR
4127908	PR	TUNEIRAS DO OESTE - PR
4128005	PR	UBIRATA - PR
4128104	PR	UMUARAMA - PR
4128708	PR	VITORINO - PR
3300456	RJ	BELFORD ROXO - RJ
3301702	RJ	DUQUE DE CAXIAS - RJ
3302403	RJ	MACAE - RJ
3303302	RJ	NITEROI - RJ
3303500	RJ	NOVA IGUACU - RJ
3303906	RJ	PETROPOLIS - RJ
3304144	RJ	QUEIMADOS - RJ
3304557	RJ	RIO DE JANEIRO - RJ
3304904	RJ	SAO GONCALO - RJ
3300100	RJ	ANGRA DOS REIS - RJ
3300225	RJ	AREAL - RJ
3300407	RJ	BARRA MANSA - RJ
3300605	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
3301108	RJ	CANTAGALO - RJ
3301157	RJ	CARDOSO MOREIRA - RJ
3300951	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ
3301504	RJ	CORDEIRO - RJ
3301801	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ
3302007	RJ	ITAGUAI - RJ
3302056	RJ	ITALVA - RJ
3302205	RJ	ITAPERUNA - RJ
3302304	RJ	LAJE DO MURIAE - RJ

3302452	RJ	MACUJO - RJ
3302502	RJ	MAGE - RJ
3302809	RJ	MENDES - RJ
3302858	RJ	MESQUITA - RJ
3302908	RJ	MIGUEL PEREIRA - RJ
3303005	RJ	MIRACEMA - RJ
3303104	RJ	NATIVIDADE - RJ
3303401	RJ	NOVA FRIBURGO - RJ
3303708	RJ	PARAIBA DO SUL - RJ
3304003	RJ	PIRAI - RJ
3304110	RJ	PORTO REAL - RJ
3304151	RJ	QUISSAMA - RJ
3304805	RJ	SAO FIDELIS - RJ
3304755	RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ
3305000	RJ	SAO JOAO DA BARRA - RJ
3305133	RJ	SAO JOSE DE UBA - RJ
3305158	RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ
3305208	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ
3305406	RJ	SAPUCAIA - RJ
3305505	RJ	SAQUAREMA - RJ
3305554	RJ	SEROPEDICA - RJ
3306008	RJ	TRES RIOS - RJ
3306206	RJ	VASSOURAS - RJ
3306305	RJ	VOLTA REDONDA - RJ
2408003	RN	MOSSORO
2408102	RN	NATAL - RN
2400109	RN	ACARI - RN
2400406	RN	AGUA NOVA - RN
2400505	RN	ALEXANDRIA - RN
2400604	RN	ALMINO AFONSO - RN
2400802	RN	ANGICOS - RN
2400901	RN	ANTONIO MARTINS - RN
2401008	RN	APODI - RN
2401206	RN	ARES - RN
2400208	RN	ASSU - RN
2401305	RN	AUGUSTO SEVERO - RN
2401404	RN	BAIA FORMOSA - RN
2401503	RN	BARCELONA - RN
2401859	RN	CAICARA DO NORTE - RN
2402006	RN	CAICO - RN
2402105	RN	CAMPO REDONDO - RN
2402303	RN	CARAUBAS - RN
2402600	RN	CEARA-MIRIM - RN
2402709	RN	CERRO CORA - RN
2402907	RN	CORONEL JOAO PESSOA - RN
2403004	RN	CRUZETA - RN
2403202	RN	DOUTOR SEVERIANO - RN
2403301	RN	ENCANTO - RN
2403756	RN	FERNANDO PEDROZA - RN
2403905	RN	FRANCISCO DANTAS - RN
2404002	RN	FRUTUOSO GOMES - RN
2404200	RN	GOIANINHA - RN

2404408	RN	GROSSOS - RN
2405108	RN	JANDAIRA - RN
2405306	RN	JANUARIO CICCO - RN
2405405	RN	JAPI - RN
2405603	RN	JARDIM DE PIRANHAS - RN
2406007	RN	JOSEDA PENHA - RN
2406106	RN	JUCURUTU - RN
2406304	RN	LAGOA DE PEDRAS - RN
2406502	RN	LAGOA NOVA - RN
2406601	RN	LAGOA SALGADA - RN
2406700	RN	LAJES - RN
2406809	RN	LAJES PINTADAS - RN
2407104	RN	MACAIBA - RN
2407203	RN	MACAU - RN
2407252	RN	MAJOR SALES - RN
2407302	RN	MARCELINO VIEIRA - RN
2407500	RN	MAXARANGUAPE - RN
2407609	RN	MESSIAS TARGINO - RN
2408201	RN	NISIA FLORESTA - RN
2408300	RN	NOVA CRUZ - RN
2408409	RN	OLHO-D AGUA DO BORGES - RN
2408607	RN	PARANA - RN
2408706	RN	PARAU - RN
2408904	RN	PARELHAS - RN
2409100	RN	PASSA E FICA - RN
2409209	RN	PASSAGEM - RN
2409308	RN	PATU - RN
2409407	RN	PAU DOS FERROS - RN
2409506	RN	PEDRA GRANDE - RN
2409803	RN	PEDRO VELHO - RN
2410108	RN	POCO BRANCO - RN
2410405	RN	PUREZA - RN
2410603	RN	RAFAEL GODEIRO - RN
2410801	RN	RIACHO DE SANTANA - RN
2408953	RN	RIO DO FOGO - RN
2411007	RN	RODOLFO FERNANDES - RN
2411205	RN	SANTA CRUZ - RN
2411403	RN	SANTANA DOS MATOS - RN
2411502	RN	SANTO ANTONIO - RN
2411809	RN	SAO FERNANDO - RN
2412005	RN	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN
2412104	RN	SAO JOAO DO SABUGI - RN
2412302	RN	SAO JOSEDO CAMPESTRE - RN
2412203	RN	SÃO JOSEDO MIPIBU - RN
2412401	RN	SAO JOSEDO SERIDO - RN
2412500	RN	SAO MIGUEL DE GOSTOSO - RN
2412609	RN	SAO PAULO DO POTENGI - RN
2412708	RN	SAO PEDRO - RN
2413003	RN	SAO VICENTE - RN
2413102	RN	SENADOR ELOI DE SOUZA - RN
2413409	RN	SERRA NEGRA DO NORTE - RN
2413508	RN	SERRINHA - RN

2413607	RN	SEVERIANO MELO - RN
2413706	RN	SITIO NOVO - RN
2413805	RN	TABOLEIRO GRANDE - RN
2413904	RN	TAIPU - RN
2414159	RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ - RN
2414209	RN	TIBAU DO SUL - RN
2414407	RN	TOUROS - RN
2414456	RN	TRIUNFO POTIGUAR - RN
2414506	RN	UMARIZAL - RN
2414605	RN	UPANEMA - RN
2414704	RN	VARZEA - RN
2414902	RN	VICOSA - RN
1100205	RO	PORTO VELHO - RO
1100023	RO	ARIQUEMES - RO
1100049	RO	CACOAL - RO
1100114	RO	JARU - RO
1400100	RR	BOA VISTA - RR
1400456	RR	PACARAIMA - RR
1400050	RR	ALTO ALEGRE - RR
1400027	RR	AMAJARI - RR
1400159	RR	BONFIM - RR
1400175	RR	CANTA - RR
1400209	RR	CARACARAI - RR
1400233	RR	CAROEBE - RR
1400282	RR	IRACEMA - RR
1400308	RR	MUCAJAI - RR
1400407	RR	NORMANDIA - RR
1400472	RR	RORAINOPOLIS - RR
1400506	RR	SAO JOAO DA BALIZA - RR
1400605	RR	SAO LUIZ DO ANAUA - RR
4300604	RS	ALVORADA - RS
4305108	RS	CAXIAS DO SUL - RS
4313409	RS	NOVO HAMBURGO - RS
4314407	RS	PELOTAS - RS
4300406	RS	ALEGRETE - RS
4300455	RS	ALEGRIA - RS
4300802	RS	ANTONIO PRADO - RS
4301925	RS	BARRA DO RIO AZUL - RS
4302303	RS	BOM JESUS - RS
4303608	RS	CAMBARA DO SUL - RS
4304002	RS	CAMPO NOVO - RS
4304309	RS	CANDIDO GODOI - RS
4304408	RS	CANELA - RS
4304671	RS	CAPIVARI DO SUL - RS
4305801	RS	CONSTANTINA - RS
4306106	RS	CRUZ ALTA - RS
4306403	RS	DOIS IRMAOS - RS
4306429	RS	DOIS IRMAOS DAS MISSÕES - RS
4306734	RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO - RS
4306932	RS	ENTRE-IJUIS - RS
4307302	RS	ERVAL SECO - RS
4307906	RS	FARROUPILHA - RS

4308508	RS	FREDERICO WESTPHALEN - RS
4308607	RS	GARIBALDI - RS
4309100	RS	GRAMADO - RS
4309126	RS	GRAMADO DOS LOUREIROS - RS
4309407	RS	GUAPORE - RS
4310108	RS	IGREJINHA - RS
4310405	RS	INDEPENDENCIA - RS
4310439	RS	IPE - RS
4310900	RS	JACUTINGA - RS
4311205	RS	JULIO DE CASTILHOS - RS
4311304	RS	LAGOA VERMELHA - RS
4311759	RS	MANOEL VIANA - RS
4311791	RS	MARATA - RS
4312005	RS	MARIANO MORO - RS
4312906	RS	NOVA BASSANO - RS
4313003	RS	NOVA BRESCIA - RS
4313102	RS	NOVA PALMA - RS
4313201	RS	NOVA PETROPOLIS - RS
4313359	RS	NOVA ROMA DO SUL - RS
4313425	RS	NOVO MACHADO - RS
4313441	RS	NOVO TIRADENTES - RS
4313706	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES - RS
4313904	RS	PANAMBI - RS
4314076	RS	PASSO DO SOBRADO - RS
4314100	RS	PASSO FUNDO - RS
4314308	RS	PEJUCARA - RS
4314555	RS	PIRAPO - RS
4314902	RS	PORTO ALEGRE - RS
4315172	RS	PROTASIO ALVES - RS
4315206	RS	PUTINGA - RS
4315602	RS	RIO GRANDE - RS
4316006	RS	ROLANTE - RS
4316428	RS	SAGRADA FAMILIA - RS
4316477	RS	SALVADOR DAS MISSÕES - RS
4316907	RS	SANTA MARIA - RS
4317202	RS	SANTA ROSA - RS
4317400	RS	SANTIAGO - RS
4318002	RS	SAO BORJA - RS
4318101	RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS - RS
4318200	RS	SAO FRANCISCO DE PAULA - RS
4318622	RS	SAO JOSEDOS AUSENTES - RS
4319307	RS	SAO PAULO DAS MISSÕES - RS
4319364	RS	SAO PEDRO DAS MISSÕES - RS
4319372	RS	SAO PEDRO DO BUTIA - RS
4320008	RS	SAPUCAIA DO SUL - RS
4321402	RS	TENENTE PORTELA - RS
4321477	RS	TIRADENTES DO SUL - RS
4321808	RS	TRES DE MAIO - RS
4322509	RS	VACARIA - RS
4323101	RS	VICENTE DUTRA - RS
4204202	SC	CHAPECO - SC
4204608	SC	CRICIUMA - SC

4205407	SC	FLORIANOPOLIS - SC
4208203	SC	ITAJAI - SC
4209102	SC	JOINVILLE - SC
4200408	SC	AGUA DOCE - SC
4201901	SC	AURORA - SC
4212809	SC	BALNEARIO PICARRAS - SC
4202156	SC	BELMONTE - SC
4202909	SC	BRUSQUE - SC
4203303	SC	CAMPO ALEGRE - SC
4205357	SC	FLOR DO SERTAO - SC
4205431	SC	FORMOSA DO SUL - SC
4205456	SC	FORQUILHINHA - SC
4205902	SC	GASPAR - SC
4206108	SC	GRAO PARA - SC
4206702	SC	HERVAL D OESTE - SC
4207809	SC	IRANI - SC
4207858	SC	IRATI - SC
4208104	SC	ITAIOPOLIS - SC
4208302	SC	ITAPEMA - SC
4208807	SC	JAGUARUNA - SC
4209409	SC	LAGUNA - SC
4210035	SC	LUZERNA - SC
4210100	SC	MAFRA - SC
4211702	SC	ORLEANS - SC
4211801	SC	OURO - SC
4212056	SC	PALMEIRA - SC
4212502	SC	PENHA - SC
4212809	SC	PICARRAS - SC
4213708	SC	POUSO REDONDO - SC
4214201	SC	QUILOMBO - SC
4214409	SC	RIO DAS ANTAS - SC
4214805	SC	RIO DO SUL - SC
4214904	SC	RIO FORTUNA - SC
4215208	SC	ROMELANDIA - SC
4215687	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
4215802	SC	SAO BENTO DO SUL - SC
4216909	SC	SAO LOURENCO DO OESTE - SC
4217402	SC	SCHROEDER - SC
4218608	SC	TROMBUDO CENTRAL - SC
2800308	SE	ARACAJU - SE
2800506	SE	AREIA BRANCA - SE
2800670	SE	BOQUIM - SE
2801009	SE	CAMPO DO BRITO - SE
2801306	SE	CAPELA - SE
2801900	SE	CUMBE - SE
2802106	SE	ESTANCIA - SE
2802403	SE	GARARU - SE
2802502	SE	GENERAL MAYNARD - SE
2802601	SE	GRACHO CARDOSO - SE
2802809	SE	INDIAROBA - SE
2802908	SE	ITABAIANA - SE
2803005	SE	ITABAIANINHA - SE

2803203	SE	ITAPORANGA D AJUDA - SE
2803500	SE	LAGARTO - SE
2803609	SE	LARANJEIRAS - SE
2803708	SE	MACAMBIRA - SE
2803906	SE	MALHADOR - SE
2804102	SE	MOITA BONITA - SE
2804300	SE	MURIBECA - SE
2804508	SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE
2804805	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
2804904	SE	PACATUBA - SE
2805000	SE	PEDRA MOLE - SE
2805109	SE	PEDRINHAS - SE
2805208	SE	PINHAO - SE
2805604	SE	PORTO DA FOLHA - SE
2805703	SE	PROPRIA - SE
2806008	SE	RIBEIROPOLIS - SE
2806107	SE	ROSARIO DO CATETE - SE
2806206	SE	SALGADO - SE
2806503	SE	SANTA ROSA DE LIMA - SE
2806701	SE	SAO CRISTOVAO - SE
2807006	SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO - SE
2807402	SE	TOBIAS BARRETO - SE
3504107	SP	ATIBAIA - SP
3509502	SP	CAMPINAS - SP
3510609	SP	CARAPICUIBA - SP
3513801	SP	DIADEMA - SP
3515004	SP	EMBU - SP
3515103	SP	EMBU-GUACU - SP
3518800	SP	GUARULHOS - SP
3522208	SP	ITAPECERICA DA SERRA - SP
3523107	SP	ITAQUAQUECETUBA - SP
3525904	SP	JUNDIAI - SP
3529401	SP	MAUA - SP
3534401	SP	OSASCO - SP
3538709	SP	PIRACICABA - SP
3541000	SP	PRAIA GRANDE - SP
3543402	SP	RIBEIRAO PRETO - SP
3547809	SP	SANTO ANDRE - SP
3548500	SP	SANTOS - SP
3548708	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
3549805	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
3549904	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
3552205	SP	SOROCABA - SP
3552403	SP	SUMARE - SP
3552502	SP	SUZANO - SP
3552809	SP	TABOAO DA SERRA - SP
3500105	SP	ADAMANTINA - SP
3500303	SP	AGUAI - SP
3501004	SP	ALTINOPOLIS - SP
3501509	SP	ALVINLANDIA - SP
3501608	SP	AMERICANA - SP
3501707	SP	AMERICO BRASILIENSE - SP

3501905	SP	AMPARO - SP
3502101	SP	ANDRADINA - SP
3502408	SP	ANHUMAS - SP
3502507	SP	APARECIDA - SP
3502804	SP	ARACATUBA - SP
3503109	SP	ARANDU - SP
3503208	SP	ARARAQUARA - SP
3503356	SP	ARCO-IRIS - SP
3503802	SP	ARTUR NOGUEIRA - SP
3504008	SP	ASSIS - SP
3504503	SP	AVARE - SP
3505807	SP	BASTOS - SP
3505906	SP	BATATAIS - SP
3506300	SP	BERNARDINO DE CAMPOS - SP
3506409	SP	BILAC - SP
3506706	SP	BOA ESPERANCA DO SUL - SP
3507209	SP	BORA - SP
3507704	SP	BRAUNA - SP
3507753	SP	BREJO ALEGRE - SP
3508108	SP	BURITAMA - SP
3508801	SP	CAFELANDIA - SP
3508900	SP	CAIABU - SP
3509106	SP	CAIUA - SP
3509205	SP	CAJAMAR - SP
3509254	SP	CAJATI - SP
3509304	SP	CAJOBI - SP
3509601	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
3509700	SP	CAMPOS DO JORDAO - SP
3509809	SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
3510005	SP	CANDIDO MOTA - SP
3510401	SP	CAPIVARI - SP
3510500	SP	CARAGUATATUBA - SP
3510807	SP	CASA BRANCA - SP
3510906	SP	CASSIA DOS COQUEIROS - SP
3511003	SP	CASTILHO - SP
3511102	SP	CATANDUVA - SP
3511409	SP	CERQUEIRA CESAR - SP
3512209	SP	CONCHAL - SP
3512803	SP	COSMOPOLIS - SP
3513306	SP	CRUZALIA - SP
3514007	SP	DOBRADA - SP
3514304	SP	DOURADO - SP
3514403	SP	DRACENA - SP
3514700	SP	ECHAPORA - SP
3514908	SP	ELIAS FAUSTO - SP
3515152	SP	ENGENHEIRO COELHO - SP
3515186	SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP
3515194	SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP
3515202	SP	ESTRELA D OESTE - SP
3515301	SP	ESTRELA DO NORTE - SP
3515657	SP	FERNAO - SP
3515707	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP

3516101	SP	FLORINIA - SP
3516309	SP	FRANCISCO MORATO - SP
3516606	SP	GALIA - SP
3516705	SP	GARCA - SP
3517406	SP	GUAIRA - SP
3517703	SP	GUARA - SP
3519071	SP	HORTOLANDIA - SP
3519907	SP	IEPE - SP
3520301	SP	IGUAPE - SP
3520400	SP	ILHABELA - SP
3520509	SP	INDAIATUBA - SP
3520905	SP	IPAUSSU - SP
3521507	SP	IRAPUA - SP
3521804	SP	ITAI - SP
3522109	SP	ITANHAEM - SP
3522406	SP	ITAPEVA - SP
3522604	SP	ITAPIRA - SP
3523404	SP	ITATIBA - SP
3524006	SP	ITUPEVA - SP
3524600	SP	JACUPIRANGA - SP
3524808	SP	JALES - SP
3525003	SP	JANDIRA - SP
3525201	SP	JARINU - SP
3525805	SP	JULIO MESQUITA - SP
3526100	SP	JUQUIA - SP
3526209	SP	JUQUITIBA - SP
3527256	SP	LOURDES - SP
3527801	SP	LUPERCIO - SP
3528809	SP	MARACAI - SP
3528858	SP	MARAPOAMA - SP
3529005	SP	MARILIA - SP
3529203	SP	MARTINOPOLIS - SP
3529302	SP	MATAO - SP
3529807	SP	MINEIROS DO TIETE - SP
3530102	SP	MIRANDOPOLIS - SP
3530508	SP	MOCOCA - SP
3530706	SP	MOGI GUACU - SP
3530805	SP	MOJI-MIRIM - SP
3531001	SP	MONCÕES - SP
3531308	SP	MONTE ALTO - SP
3531506	SP	MONTE AZUL PAULISTA - SP
3531803	SP	MONTE MOR - SP
3532058	SP	MOTUCA - SP
3532108	SP	MURUTINGA DO SUL - SP
3532157	SP	NANTES - SP
3532207	SP	NARANDIBA - SP
3532603	SP	NHANDEARA - SP
3532801	SP	NOVA ALIANCA - SP
3533205	SP	NOVA INDEPENDENCIA - SP
3533304	SP	NOVA LUZITANIA - SP
3533403	SP	NOVA ODESSA - SP
3533502	SP	NOVO HORIZONTE - SP

3533700	SP	OCAUCU - SP
3533908	SP	OLIMPIA - SP
3534104	SP	ORIENTE - SP
3534302	SP	ORLANDIA - SP
3534500	SP	OSCAR BRESSANE - SP
3534609	SP	OSVALDO CRUZ - SP
3534708	SP	OURINHOS - SP
3534906	SP	PACAEMBU - SP
3535309	SP	PALMITAL - SP
3535408	SP	PANORAMA - SP
3535507	SP	PARAGUACU PAULISTA - SP
3536000	SP	PARAPUA - SP
3536505	SP	PAULINIA - SP
3536604	SP	PAULO DE FARIA - SP
3537156	SP	PEDRINHAS PAULISTA - SP
3537602	SP	PERUIBE - SP
3537701	SP	PIACATU - SP
3538006	SP	PINDAMONHANGABA - SP
3538105	SP	PINDORAMA - SP
3538808	SP	PIRAJU - SP
3539004	SP	PIRANGI - SP
3539301	SP	PIRASSUNUNGA - SP
3539509	SP	PITANGUEIRAS - SP
3540002	SP	POMPEIA - SP
3540101	SP	PONGAI - SP
3540200	SP	PONTAL - SP
3540754	SP	POTIM - SP
3541505	SP	PRESIDENTE VENCESLAU - SP
3541802	SP	QUEIROZ - SP
3542206	SP	RANCHARIA - SP
3542404	SP	REGENTE FEIJO - SP
3542503	SP	REGINOPOLIS - SP
3542602	SP	RIBEIRAO BONITO - SP
3543204	SP	RIBEIRAO DO SUL - SP
3543303	SP	RIBEIRAO PIRES - SP
3543907	SP	RIO CLARO - SP
3544103	SP	RIO GRANDE DA SERRA - SP
3544301	SP	ROSEIRA - SP
3544707	SP	SAGRES - SP
3545407	SP	SALTO GRANDE - SP
3545506	SP	SANDOVALINA - SP
3545803	SP	SANTA BARBARA D OESTE - SP
3546603	SP	SANTA FEDO SUL - SP
3546900	SP	SANTA LUCIA - SP
3547106	SP	SANTA MERCEDES - SP
3547304	SP	SANTANA DE PARNAIBA - SP
3547908	SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP
3548807	SP	SAO CAETANO DO SUL - SP
3548906	SP	SAO CARLOS - SP
3549250	SP	SAO JOAO DE IRACEMA - SP
3549706	SP	SAO JOSEDO RIO PARDO - SP
3550308	SP	SAO PAULO - SP

3550407	SP	SAO PEDRO - SP
3550506	SP	SAO PEDRO DO TURVO - SP
3550704	SP	SAO SEBASTIAO - SP
3551603	SP	SERRA NEGRA - SP
3551504	SP	SERRANA - SP
3551900	SP	SEVERINIA - SP
3552106	SP	SOCORRO - SP
3552304	SP	SUD MENUCCI - SP
3552601	SP	TABAPUA - SP
3553302	SP	TAMBAU - SP
3553955	SP	TARUMA - SP
3554755	SP	TRABIJU - SP
3554904	SP	TRES FRONTEIRAS - SP
3555000	SP	TUPA - SP
3555208	SP	TURIUBA - SP
3555505	SP	UBIRAJARA - SP
3555604	SP	UCHOA - SP
3555703	SP	UNIAO PAULISTA - SP
3555901	SP	URU - SP
3556008	SP	URUPES - SP
3556107	SP	VALENTIM GENTIL - SP
3556206	SP	VALINHOS - SP
3556453	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA - SP
3556503	SP	VARZEA PAULISTA - SP
3557006	SP	VOTORANTIM - SP
1702109	TO	ARAGUAINA - TO
1721000	TO	PALMAS - TO
1700350	TO	ALIANCA DO TOCANTINS - TO
1700400	TO	ALMAS - TO
1701051	TO	ANGICO - TO
1702158	TO	ARAGUANA - TO
1702208	TO	ARAGUATINS - TO
1702554	TO	AUGUSTINOPOLIS - TO
1703602	TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS - TO
1703800	TO	BURITI DO TOCANTINS - TO
1703826	TO	CACHOEIRINHA - TO
1703842	TO	CAMPOS LINDOS - TO
1703891	TO	CARRASCO BONITO - TO
1706001	TO	COUTO DE MAGALHAES - TO
1706100	TO	CRISTALANDIA - TO
1707009	TO	DIANOPOLIS - TO
1707207	TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS - TO
1707306	TO	DUERE - TO
1707405	TO	ESPERANTINA - TO
1707702	TO	FILADELFIA - TO
1708205	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
1708254	TO	FORTALEZA DO TABOCAO - TO
1709302	TO	GUARAI - TO
1712454	TO	LUZINOPOLIS - TO
1712702	TO	MATEIROS - TO
1712801	TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO
1713205	TO	MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

1716505	TO	PEDRO AFONSO - TO
1716604	TO	PEIXE - TO
1717206	TO	PIRAQUE - TO
1718204	TO	PORTO NACIONAL - TO
1718303	TO	PRAIA NORTE - TO
1718451	TO	PUGMIL - TO
1720002	TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO
1720200	TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
1720309	TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS - TO
1720499	TO	SAO VALERIO DA NATIVIDADE - TO
1720903	TO	TAGUATINGA - TO
1721208	TO	TOCANTINOPOLIS - TO
1722081	TO	WANDERLANDIA - TO

ANEXO II

Entes Federados prioritários para ampliar a Rede Nacional de Núcleos de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde nos estados e municípios e Distrito Federal, Portaria nº 2.669/GM/MS, de 3 de novembro de 2009 - Pacto pela Vida.

IBGE	UF	MUNICÍPIO
120040	AC	RIO BRANCO
270030	AL	ARAPIRACA
270430	AL	MACEIÓ
130260	AM	MANAUS
160030	AP	MACAPÁ
291080	BA	FEIRA DE SANTANA
291480	BA	I T A B U N A
291840	BA	JUAZEIRO
292740	BA	S A L V A D O R
293330	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA
230370	CE	CAUCAIA
230440	CE	F O R T A L E Z A
231290	CE	SOBRAL
230730	CE	JUAZEIRO DO NORTE
230770	CE	MARANGUAPE
53	DF	BRASÍLIA
320130	ES	CARIACICA
320500	ES	SERRA
320520	ES	VILA VELHA
320530	ES	VITÓRIA
320490	ES	SÃO MATEUS
320320	ES	LINHARES
520140	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA
520870	GO	GOIÂNIA
521250	GO	LUZIÂNIA
520110	GO	ANÁPOLIS
521880	GO	RIO VERDE
210530	MA	I M P E R A T R I Z
211130	MA	SÃO LUÍS

210005	MA	AÇAILÂNDIA
310620	MG	BELO HORIZONTE
310670	MG	BETIM
311860	MG	CONTAGEM
312770	MG	GOVERNADOR VALADARES
312980	MG	IBIRITÉ
314330	MG	MONTES CLAROS
315460	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES
315780	MG	SANTA LUZIA
317010	MG	UBERABA
317020	MG	UBERLÂNDIA
313670	MG	JUÍZ DE FORA
316860	MG	TEÓFILO OTONI
500270	MS	CAMPO GRANDE
500320	MS	CORUMBÁ
500370	MS	DOURADOS
510340	MT	CUIABÁ
510760	MT	RONDONÓPOLIS
510790	MT	SINOP
510840	MT	VÁRZEA GRANDE
150080	PA	ANANINDEUA
150140	PA	BELÉM
150680	PA	SANTARÉM
150420	PA	MARABÁ
150442	PA	MARITUBA
250400	PB	CAMPINA GRANDE
250750	PB	JOÃO PESSOA
260290	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO
260410	PE	CARUARU
260790	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES
260960	PE	OLINDA
261070	PE	PA U L I S T A
261160	PE	RECIFE
221100	PI	TERESINA
410480	PR	C A S C A V E L
410580	PR	COLOMBO
410690	PR	CURITIBA
410830	PR	FOZ DO IGUAÇU
411370	PR	LONDRINA
411520	PR	MARINGÁ
412550	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
411990	PR	PONTA GROSSA
410150	PR	ARAPONGAS
412770	PR	T O L E D O
410140	PR	APUCARANA
410420	PR	CAMPO LARGO
330045	RJ	BELFORD ROXO
330100	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
330170	RJ	DUQUE DE CAXIAS
330190	RJ	I T A B O R A Í
330240	RJ	MACAÉ
330320	RJ	NILÓPOLIS

330320	RJ	NITERÓI
330350	RJ	NOVA IGUAÇU
330390	RJ	PETRÓPOLIS
330414	RJ	QUEIMADOS
330455	RJ	RIO DE JANEIRO
330490	RJ	SÃO GONÇALO
330510	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI
330020	RJ	ARARUAMA
240810	RN	NATA L
240800	RN	MOSSORÓ
110020	RO	PORTO VELHO
110012	RO	J I- PARANÁ
140010	RR	BOA VISTA
140045	RR	PA C A R A I M A
430060	RS	A LV O R A D A
430510	RS	CAXIAS DO SUL
431340	RS	NOVO HAMBURGO
431490	RS	PORTO ALEGRE
431870	RS	SÃO LEOPOLDO
430460	RS	CANOAS
431440	RS	P E L O T A S
430700	RS	ERECHIM
420460	SC	CRICIÚMA
420540	SC	FLORIANÓPOLIS
420910	SC	JOINVILLE
420240	SC	BLUMENAU
420820	SC	I T A J A Í
421190	SC	PALHOÇA
420890	SC	JARAGUÁ DO SUL
420420	SC	CHAPECÓ
421660	SC	SÃO JOSÉ
280030	SE	ARACAJU
350950	SP	CAMPINAS
351060	SP	CARAPICUÍBA
351380	SP	DIADEMA
351500	SP	EMBU
351510	SP	EMBU-GUAÇU
351880	SP	GUARULHOS
351907	SP	H O R T O L Ã N D I A
352220	SP	ITAPECERICA DA SERRA
352310	SP	I T A Q U A Q U E C E T U B A
352590	SP	JUNDIAÍ
352940	SP	MAUÁ
353440	SP	OSASCO
354100	SP	PRAIA GRANDE
354340	SP	RIBEIRÃO PRETO
354780	SP	SANTO ANDRÉ
354850	SP	S A N T O S
354870	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO
354980	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
354990	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
355030	SP	SÃO PAULO

355220	SP	SOROCABA
355240	SP	SUMARÉ
355280	SP	TABOÃO DA SERRA
351870	SP	GUARUJÁ
355250	SP	SUZANO
353060	SP	MOGI DAS CRUZES
353870	SP	PIRACICABA
350600	SP	BAURU
351620	SP	FRANCA
350550	SP	BARREROS
351350	SP	CUBATÃO
350410	SP	ATIBAIA
355100	SP	SÃO VICENTE
172100	TO	PALMAS
170210	TO	ARAGUAÍNA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE PROPOSTA DE AÇÃO

ESTRUTURA:

1. DAS RECOMENDAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Para facilitar o cadastro no FORMSUS, tenha disponível em meio eletrônico os seguintes documentos: Carta de Encaminhamento assinada conforme o Inciso II do Art. 6º desta Portaria, e Proposta de Ação, que compõem o bloco INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO.

2. DOS BLOCOS

2.1. BLOCO: IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1.1. ESTADO

2.1.2. MUNICÍPIO

2.1.3. NOME DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DA

PROPOSTA DE AÇÃO

2.1.4. ÁREA/SETOR

2.1.5. FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

2.1.6. ENDEREÇO (Institucional e com o CEP)

2.1.7. TELEFONE (Institucional e com DDD)

2.1.8. TELEFONE (Alternativo e com DDD)

2.1.9. E-MAIL (Institucional)

- 2.1.10. E-MAIL (Alternativo)
- 2.1.11. NOME DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
- 2.1.12. TELEFONE (Institucional e com DDD)
- 2.1.13. TELEFONE (Alternativo e com DDD)
- 2.1.14. E-MAIL (Institucional)
- 2.1.15. E-MAIL (Alternativo)
- 2.1.16. NOME DO COORDENADOR DA VIGILÂNCIA

EM SAÚDE

- 2.1.17. TELEFONE (Institucional e com DDD)
- 2.1.18. TELEFONE (Alternativo e com DDD)
- 2.1.19. E-MAIL (Institucional)
- 2.1.20. E-MAIL (Alternativo)
- 2.2. BLOCO: INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE AÇÃO

2.2.1. NOME DA PROPOSTA

2.2.2. AÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA NACIONAL

DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

(Marcar a ação de continuidade e assinalar outras possíveis ações que serão desenvolvidas, conforme art. 4º)

- Prática Corporal / Atividade Física
- Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito
- Prevenção da Violência e Estímulo à Cultura de Paz
- Redução da Morbimortalidade em Decorrência do Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas
- Prevenção e Controle do Tabagismo
- Alimentação Saudável
- Promoção do Desenvolvimento Sustentável
- Todas as ações específicas da PNPS

2.2.3. CARTA DE ENCAMINHAMENTO ASSINADA

2.2.4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE AÇÃO (Colocar em que a proposta pode contribuir para melhorar o problema de saúde do Estado ou Município)

2.2.5. OBJETIVOS DA PROPOSTA DE AÇÃO

2.2.6. PROPOSTA DE AÇÃO (Ações ligadas com os objetivos e resultados esperados)

2.3 EM QUE ANO O SEU ESTADO OU MUNICÍPIO RECEBEU O ÚLTIMO FINANCIAMENTO PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE?

2.4. BLOCO: INFORMAÇÕES SOBRE FINANCIAMENTO NO ANO DE 2009

2.4.1. NOME DA PROPOSTA DE AÇÃO

2.4.2. AÇÕES ESPECÍFICAS DA POLÍTICA NACIONAL

DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Prática Corporal / Atividade Física

Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito

Prevenção da Violência e Estímulo à Cultura da Paz

Redução da Morbimortalidade em Decorrência do Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas

Prevenção e Controle do Tabagismo

Alimentação Saudável

Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Todos

2.4.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS

2.4.4. PRINCIPAIS RESULTADOS

2.4.5. PRINCIPAIS DIFICULDADES

GRAVAR

ANEXO IV

CARTA DE ENCAMINHAMENTO

A carta de encaminhamento deverá ser em papel timbrado, finalizando com a assinatura do Governador do Estado ou do Distrito Federal ou do Prefeito ou do Secretário de Saúde do Estado ou do Distrito Federal ou do Município. A carta de encaminhamento não deverá ultrapassar o tamanho de uma lauda (folha A4). Seu conteúdo deverá conter as seguintes estruturas e informações:

1. Cabeçalho: timbre do município ou estado ou Distrito Federal, nome do município ou estado ou Distrito Federal e data (dia/mês/ano);
2. Destinar à: Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/ MS;
3. Assunto: encaminhamento da proposta de ação _____ (nome da proposta), do _____ (nome do município), ____ (estado ou Distrito Federal), em resposta a chamada da Portaria nº XXX, de xx
4. Corpo do texto: encaminhamento da proposta _____ (nome da proposta), que tem como proponente o município de _____ (nome do município), ____ (estado ou Distrito Federal), para avaliação da Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, representada pela Comissão de Avaliação, conforme Art. 8º da Portaria nº. 184/SVS/MS, de 24 de junho de 2010, com o objetivo de auferir recursos para desenvolvimento de ações de promoção da saúde.
5. Finalizar com assinatura, conforme inciso II do Art. 6º da Portaria nº. 184/SVS/MS, de 24 de junho de 2010, assinatura do (a) Governador de Estado ou do Distrito Federal, ou Prefeito, ou Secretário (a) de Saúde do Estado ou do Distrito Federal ou Secretário de Saúde do Município (Anexo IV).